

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Articulador	DNS-3	22
Comandante de Companhia	DAS-1	109
Subcomandante de Batalhão	DAS-1	40
Subcomandante do Quartel do Comando-Geral	DAS-1	01
Assessor Técnico	DAS-1	47
Supervisor de Núcleo	DAS-1	91
Subcomandante de Companhia	DAS-2	109
Assistente Técnico	DAS-2	31
Chefe de Divisão	DAS-2	18
Chefe de Unidade	DAS-3	05
Auxiliar Técnico	DAS-3	34
TOTAL		632

*** **

DECRETO Nº37.467, de 03 de julho de 2026.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.258, de 30 de agosto de 2019; CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), que passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

• Superintendente

• Superintendente Adjunto

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria de Imprensa e Comunicação

2. Ouvidoria

3. Assessoria de Controle Interno e Auditoria

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Diretoria de Trânsito

4.1. Núcleo de Fiscalização e Operações de Trânsito

4.2. Núcleo de Fiscalização e Operações de Transporte

4.3. Núcleo Técnico e de Sinalização de Trânsito

4.4. Comissão de Julgamento da Consistência do Auto de Infração

5. Diretoria de Habilitação

5.1. Núcleo de Atendimento e Gestão de CNH

5.2. Núcleo de Prontuário

5.3. Núcleo de Exames de Habilitação

5.4. Núcleo da Controladoria Regional de Trânsito

6. Diretoria de Veículos

6.1. Núcleo de Registro

6.2. Núcleo de Vistoria

7. Diretoria da Escola de Trânsito

7.1. Núcleo de Formação e Capacitação da Escola de Trânsito

7.2. Núcleo Pedagógico da Escola de Trânsito

8. Núcleo de Supervisão das Regionais

8.1. Unidades Regionais

8.1.1. Fortaleza

8.1.2. Itapipoca

8.1.3. Sobral

8.1.4. Tianguá

8.1.5. Crateús

8.1.6. Tauá

8.1.7. Cariri

8.1.8. Iguatu

8.1.9. Quixadá

8.1.10. Morada Nova

8.1.11. Russas

8.1.12. Baturité

8.1.13. Limoeiro Do Norte

8.1.14. Aracati

8.1.15. Camocim

8.1.16. Brejo Santo

8.1.17. Icó

8.1.18. Campos Sales

8.2. Postos do Detran

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

9. Diretoria Jurídica

9.1. Núcleo de Processos Judiciais

9.2. Núcleo de Processos Administrativos

9.3. Núcleo de Contratos e Convênios

9.4. Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar

9.5. Unidade de Acompanhamento de Licitações

10. Diretoria Administrativo-Financeira

10.1. Núcleo de Controle Contábil e Execução Financeira

10.2. Núcleo de Arrecadação e Dívida Ativa

10.3. Núcleo de Recursos Humanos

10.4. Núcleo de Apoio Logístico

10.5. Núcleo de Leilões

11. Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

11.1. Núcleo de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária

11.2. Núcleo de Desenvolvimento Institucional e Estatística

12. Núcleo de Tecnologia da Informação

V - ÓRGÃOS COLEGIADOS

• Conselho de Coordenação Administrativa

• Junta Administrativa de Recursos de Infração

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento do Departamento Estadual de Trânsito (Detran) são as fixadas no Decreto nº 33.258, de 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Ficam acrescidos e distribuídos na estrutura organizacional do Detran, 3 (três) cargos de provimento em comissão, todos do símbolo DAS-1, disponíveis no quadro geral de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo.

